



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
**MARINHA GRANDE**  
Poente

# **Informação sobre o processo de Inscrição para a realização de Provas e Exames Ensino Secundário**

**Cursos Científico-Humanísticos (CCH)  
Extraída da Norma 01/JNE/2025**

Estas informações são indispensáveis para esclarecer os alunos e encarregados de educação relativamente ao processo de inscrição nos exames nacionais, nas provas a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência.

# Provas e Exames – Regras Gerais

**1. Têm por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais** relativas à totalidade dos anos em que as disciplinas são lecionadas:

- a) Os exames finais nacionais;
- b) As provas a nível de escola;
- c) As provas de equivalência à frequência.

**2. Os exames finais nacionais são realizados no ano terminal da respetiva disciplina** nos termos seguintes:

- a) Na disciplina de Português da componente de formação geral;
- b) Em duas disciplinas da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:
  - i) Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
  - ii) Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
  - iii) Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta;
  - iv) Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

**3. Os exames finais nacionais são obrigatoriamente realizados na 1.ª fase.**

# Provas e Exames – Regras Gerais

**4.** Os **alunos internos** são os alunos que na Classificação Interna Final (CIF) da disciplina a cujo exame se apresentam, tenham obtido simultaneamente uma classificação igual ou superior a 10 valores e classificação anual de frequência no ano terminal igual ou superior a 8 valores.

**5.** Os **alunos autopropostos**, são os alunos cuja situação se encontra identificada no quadro seguinte.

# Provas e Exames – Regras Gerais

	Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com carácter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 – Alunos dos CCH e dos planos próprios da via científica que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional dos CCH.	De 6 a 19 de março	De 15 a 16 de julho
	2 – Alunos dos CCH e dos planos próprios da via científica que pretendam melhorar a classificação de disciplinas que dependem da realização de exame final nacional para o cálculo da CFD, concluídas no presente ano letivo.	Não aplicável	
Alunos autopostos	3 – Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta.	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
	4 – Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.	De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	5 – Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo.	De 6 a 19 de março	

# Provas e Exames – Regras Gerais

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com carácter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
6 – Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.	De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
7 – Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos (CCH).	De 6 a 19 de março	
8 – Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina.		
9 – Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam realizar exames finais nacionais para efeitos de prosseguimento de estudos (CFCEPE) e/ou provas de ingresso.		
10 – Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.	Não aplicável	
11 – Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período.	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
12 – Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos cursos profissionais, dos cursos científico-tecnológicos com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a desenvolver ou tenham concluído um processo RVCC, um curso EFA, ou que tenham concluído o ensino secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso.	De 6 a 19 de março	
13 – Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.		
14 – Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no ano letivo anterior.		
15 – Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável	

(a) A inscrição na 1.ª fase é obrigatória para todos os alunos, à exceção das situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 15 do artigo 58.º e nas alíneas b) e c) do n.º 10 do artigo 70.º

# Finalidade da realização de Provas e Exames

**1. Os alunos internos e autopropostos dos CCH, dos 11.º e 12.º anos de escolaridade, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de provas e exames** quando pretendam:

- a)** Realizar exames finais nacionais para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;
- b)** Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;
- c)** Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);
- d)** Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;
- e)** Realizar exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.

# Finalidade da realização de Provas e Exames

**2.** Os **alunos do 11.º ano** dos CCH, **realizam exames finais nacionais**, como alunos internos, **a pelo menos uma** das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral (cf. estipulado na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual).

**3.** Os alunos referidos no número anterior **podem proceder à alteração da opção de inscrição até ao dia 16 de maio** do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante a autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação na PIEPE e pagamento de multa.

**4.** Nos **anos letivos seguintes**, a opção referida no n.º 3 **só pode ser alterada se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas** relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.

# Finalidade da realização de Provas e Exames

**5. Os alunos do 12.º ano** dos CCH, que realizaram 2 exames no 11.º ano e ficaram aprovados nessas disciplinas, realizam o exame final nacional de Português.

**6. Os alunos do 12.º ano** dos CCH, que realizaram 1 exame no 11.º ano e ficaram aprovados nessa disciplina, realizam o exame final nacional de Português e o exame final da disciplina trienal da formação específica.

# Finalidade da realização de Provas e Exames

**7. Os alunos que se encontram matriculados no 12.º ano de escolaridade pela 2ª vez, em resultado de terem disciplinas em atraso e que, neste ano, reúnam condições para concluir o ensino secundário:**

**a)** Realizam exame final nacional à(s) disciplina(s) em que não obtiveram aprovação e que estejam sujeitas a exame final nacional;

**b)** Para os alunos referidos na alínea anterior que realizem exames como alunos internos, a classificação final da disciplina (CFD) é calculada pela seguinte fórmula:  $CFD = (7CIF+3CE)/10$ ;

**c)** Para conclusão do ensino secundário, **têm de realizar obrigatoriamente exames finais nacionais na disciplina de Português e em duas outras disciplinas;**

**d)** Na sequência do referido na alínea anterior, no caso das disciplinas já concluídas, os alunos realizam o(s) exame(s) necessários, como autopropostos, caso não tenham concluído a disciplina através de exame final nacional.

## Obrigatoriedade e Prazos de inscrição

1. Os alunos internos e autopropostos têm de se **inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames** do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade, à exceção dos alunos excluídos por faltas.
2. As inscrições para as provas e exames, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria de classificação final da disciplina), realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase**

6 a 19 de março

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase**

15 a 16 de julho

# Condições de admissão e inscrição

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Internos	Para aprovação	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autoapostos	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo, previsto no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho		
	Matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico		
	Que não frequentam qualquer escola	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora		
Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina	Sim, se aprovou em anos letivos anteriores (1)	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase	
Alunos Autoapostos	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
	Alunos do ensino recorrente que pretendam realizar exames para prosseguimento de estudos (CFCEPE)	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

# Condições de admissão aos exames finais nacionais

**1. Podem realizar exames finais nacionais na 2.ª fase, nas disciplinas em que haja essa oferta, os alunos que...**

**a)** Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase;

**b)** Tenham sido excluídos por faltas;

**c)** Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina que tenham aprovado por frequência no mesmo ano escolar;

**d)** Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;

**e)** Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como melhoria de provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano escolar.

**2.** A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.

## Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, efetua-se através da **PIEPE**, a disponibilizar no endereço **<https://jnepiepe.dge.mec.pt>**, tendo o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, de efetuar, primeiramente, o registo na plataforma.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o **aluno que não seja portador de cartão de cidadão** tem de solicitar junto da escola a atribuição de um **número interno**.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e **efetua o seu registo**, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

# Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

jnepiepe.dge.mec.pt/site/login



PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES - PIEPE

[Manual de utilizador](#) | [Ajudas em vídeo](#)

## Provas e Exames Nacionais

Período de inscrição, 1.ª Fase: de 6 a 19 de março de 2025

Nome de utilizador

"Nome de utilizador" não pode ficar em branco.

Palavra passe

Li e tomei conhecimento que:

**MUITO IMPORTANTE:** AS DÚVIDAS SOBRE INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA DEVERÃO SER COLOCADAS À ESCOLA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO. O endereço eletrónico do **Encarregado de Proteção de Dados** é de *uso exclusivo* para efeitos e esclarecimentos sobre Proteção de Dados nos termos previstos na Lei n. 58/2019, de 8 de agosto e no Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa.

Utilização de Cookies e/ou Armazenamento Local:

Consinto a utilização de mecanismos de armazenamento de dados local necessários e essenciais para que o sítio web funcione corretamente.

Se se esqueceu do nome de utilizador clique [aqui](#).

Se se esqueceu da palavra passe clique [aqui](#) para a alterar.

Entrar

Registar Novo Utilizador >

## Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo** (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e **ativar o link** que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

5. **Concluído o registo com sucesso**, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, **poderá proceder à inscrição**, colocando o nome de utilizador (corresponde ao email com que se registou) e a palavra-passe definidas no registo.

6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, **deve ter em consideração** o seguinte:

a) **quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas e exames;**

b) a **identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas** com os respetivos códigos é feita através de seleção na **lista pré-definida** disponibilizada para o efeito.

## Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

**7.** O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que **não apresente os documentos necessários** para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que realiza a sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.

**8.** O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.**

**9.** Sempre que pretenda **realizar alterações à inscrição**, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, solicita a reabertura da inscrição na PIEPE, a qual carece de autorização do diretor.

## Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

**10.** Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à **validação das inscrições até 4 dias úteis após o termo dos prazos fixados**. Na 2.<sup>a</sup> fase, o prazo de validação previsto passa a ser de 1 dia útil.

**11.** Todas as **ações** (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição **são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático** enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.

**12.** Caso o aluno tenha um **campo invalidado pela escola**, essa **informação é enviada via PIEPE para o endereço eletrónico utilizado na inscrição**, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa **proceder à respetiva retificação**.

## Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

**13.** A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, **terá de ocorrer nos 2 dias úteis seguintes ao pedido.** Na 2.ª fase, o prazo de retificação passa a ser de 1 dia útil.

**14.** No final da validação da inscrição, a **escola envia um email** ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, **a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso e aceite.**

**15.** Nas situações em que há lugar ao **pagamento da inscrição**, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

**16.** A inscrição e respetiva validação ocorre exclusivamente na PIEPE.

**17.** A **inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados**, fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.

# Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

Situação	Quadro “4. Provas e exames a realizar” da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 11.º ano dos CCH	Os <b>alunos internos</b> <i>ter-se-ão de inscrever</i> , selecionando a opção “SIM” nos campos “4.4 Interno” e “4.5 Para aprovação”, em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação da disciplina e conclusão do curso.	É aluno interno aquele que aprova à disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional (1)
	Os <b>alunos</b> que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção “NÃO” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.5 Para aprovação”.	A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na PIEPE
	Os <b>alunos internos</b> que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção “SIM” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.5 Para aprovação”.	
	Os <b>alunos internos</b> que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção “SIM” no campo “4.4 Interno”, a opção “NÃO” no campo “4.5 Para aprovação” e a opção “SIM” no campo “4.6 Melhorias”.	
	Os <b>alunos autopropostos</b> realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção “NÃO” nos campos “4.4 Interno” e “4.5 Para aprovação” e a opção “SIM” no campo “4.6 Melhorias”.	
	Os <b>alunos</b> que se inscrevem em exames exclusivamente como <b>provas de ingresso</b> , selecionam a opção “NÃO” em todos os campos, exceto no campo “4.8 Provas de Ingresso” em que colocam a opção “SIM”.	

**Nota:** (1) Quando o aluno já escolheu uma disciplina como interno e para aprovação (campos “4.4 Interno” e “4.5 Para aprovação” assinalados com a opção “SIM”) e seleciona uma segunda disciplina na qual coloca no campo “4.4 Interno” a opção “SIM” e no campo “4.5 Para aprovação” a opção “NÃO”, a escola tem de solicitar a retificação da inscrição através da PIEPE. A decisão dos campos a retificar é da responsabilidade do encarregado de educação ou do aluno, quando maior, ou seja, é o interessado que, neste caso, tem de decidir se quer colocar a opção “SIM” no campo “4.5 Para aprovação” ou se quer manter a opção neste campo e alterar o campo “4.4 Interno” para a opção “NÃO”.

# Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 12.º ano dos CCH	São obrigados a inscreverem-se, como <b>alunos internos</b> , no exame final nacional de Português, selecionando a opção " <b>SIM</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> ".	É aluno interno aquele que aprova à disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional
	<b>Os alunos que realizaram apenas um exame final nacional, no 11.º ano, como alunos internos</b> , têm <b>obrigatoriamente</b> de realizar, como <b>internos</b> , além do Português, a <b>trienal da componente de formação específica</b> do seu curso, caso tenham aprovado a todas as disciplinas bienais da componente de formação específica do seu curso e a Filosofia e nestas disciplinas não tenham realizado, como autopropostos, exame final nacional para aprovação.  Neste caso, selecionam a opção " <b>SIM</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> " na disciplina trienal da formação específica do curso.	
	<b>Os alunos que no final do 3.º período não aprovem</b> ou que anulem a matrícula a alguma disciplina sujeita a exame final nacional, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção " <b>NÃO</b> " no campo " <b>4.4 Interno</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.5 Para aprovação</b> ".	
	<b>Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase</b> , realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.4 Interno</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.5 Para aprovação</b> ".	
	<b>Os alunos internos</b> que realizam provas e exames na <b>2.ª fase</b> para <b>melhoria</b> de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais, selecionam a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.4 Interno</b> ", a opção " <b>NÃO</b> " no campo " <b>4.5 Para aprovação</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.6 Melhorias</b> ".	
	<b>Os alunos autopropostos</b> realizam provas e exames na 2.ª fase para <b>melhoria</b> em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção " <b>NÃO</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.6 Melhorias</b> ".	
	<b>Os alunos autopropostos</b> realizam na 1.ª e 2.ª fases, para <b>melhoria</b> , <b>exames finais nacionais</b> nas disciplinas <b>concluídas em anos letivos anteriores</b> e <b>provas de equivalência à frequência</b> nas disciplinas <b>concluídas no ano letivo 2023/2024</b> , selecionando a opção " <b>NÃO</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.6 Melhorias</b> ".	
	<b>Os alunos</b> que se inscrevem em exames <b>exclusivamente</b> como <b>provas de ingresso</b> , selecionam a opção " <b>NÃO</b> " em todos os campos, exceto no campo " <b>4.8 Provas de Ingresso</b> " em que colocam a opção " <b>SIM</b> ".	

# Processo de inscrição - Plataforma PIEPE

## Calendarização das ações

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
			1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Inscrição	06/03 a 19/03		21/07 a 22/07	15/07 a 16/07	15/07 a 16/07
Validação pela escola de inscrição	06/03 a 25/03		21/07 a 23/07	15/07 a 17/07	15/07 a 17/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		1 dia útil após receção do e-mail		
Data-limite para os alunos alterarem a(s) opção(ões) de inscrição para efeitos de cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário	Não aplicável	Até ao dia 16 de maio de 2025	Não aplicável		

## Pedido de atribuição de senha de acesso à candidatura online da DGES – Ficha ENES (Alunos do 12.ºAno)

- 1. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura online* da DGES, através do link <https://www.dges.gov.pt/online/senhaacesso/pedir.aspx> e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, ou no Pedido de Ficha ENES, devem inserir na PIEPE o **recibo do pedido de atribuição de senha**.**
- 2. Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm de proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo “Pedido da Ficha ENES” para efeitos de emissão de Ficha ENES 2025, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.**
- 3. A Ficha ENES 2025 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.**

# Pedido de atribuição de senha de acesso à candidatura online da DGES

← → ↻ [dges.gov.pt/Online/SenhaAcesso/Pedir.aspx](https://dges.gov.pt/Online/SenhaAcesso/Pedir.aspx)



## Pedido de Atribuição de Senha

### Preencher dados

Nesta secção o candidato deve preencher a sua identificação exatamente como consta no seu documento de identificação, e indicar um endereço de correio eletrónico válido e a escola onde irá entregar o pedido.

#### Número de identificação

Número do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou Número Interno

#### Dígitos de controlo do cartão de cidadão

Grupo de 4 dígitos e letras à direita do número de identificação civil

#### Nome Completo

#### E-mail

entrega do pedido  Escola  Gabinete de Acesso ao Ensino Superior (gaes)

#### Distrito

#### Escola

Subscrever notícias?  Sim  Não

pretendo receber informações sobre a candidatura ao ensino superior neste endereço de email

### aceda rapidamente

[Guia Geral de Exames 2020](#)

[Pedido de senha para a Candidatura Online 2020](#)

[Consultar Estado do Pedido de Atribuição de Senha](#)

[Perguntas Frequentes](#)

# Encargos de inscrição

**1-** Os alunos **internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória** (todos os que iniciaram o ano letivo 2024/2025 sem ter completado 18 anos de idade) estão **isentos do pagamento de qualquer propina** em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e/ ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

**2-** Os **alunos internos fora da escolaridade obrigatória** estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.<sup>a</sup> fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

**3-** Os **alunos internos** que se inscrevam, na 2.<sup>a</sup> fase em provas e exames, para efeitos de **melhoria da classificação** final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**, no ato da inscrição.

## Encargos de inscrição

**4-** Os **alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória** que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**, no ato da inscrição.

**5-** Os **alunos autopropostos** que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de **melhoria da classificação** final da disciplina e/ ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**, no ato da inscrição.

**6-** Os alunos que se inscrevam depois de **expirados os prazos de inscrição** definidos e os que alterem a opção prevista estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€ 25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

# Tabela das provas de ingresso

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação - bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547 847	Espanhol (iniciação - bienal) Espanhol (continuação - bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação - bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação - bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda ( <i>prova destinada aos alunos em situação de surdez severa a profunda</i> )
19	Matemática A	635	Matemática A
20	Mandarim	848	Mandarim
21	Italiano	849	Italiano

# Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

1. Na realização dos exames finais nacionais da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

Prova de ingresso (PI): Espanhol (05)

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso
Espanhol - continuação-bienal (847)	Espanhol -iniciação-bienal (547)	Espanhol -continuação-bienal (847)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): História (11)

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

# Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

## Prova de ingresso (PI): Matemática (16)

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática B (735)	Matemática A (635)	Matemática B (735)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

## Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

## Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

2. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.

## Exames realizados na 2.ª fase - Concurso de acesso ao Ensino Superior

- 1.** Os **exames realizados na 2.ª fase** do presente ano letivo **só podem ser utilizados**, como provas de ingresso, na **candidatura à 2.ª fase do concurso** nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes.
- 2.** No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura (Ficha ENES) a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

## Sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora

- 1.** Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.<sup>a</sup> fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação final da disciplina, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.<sup>a</sup> fase no exame não realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
- 2.** Os alunos podem realizar na 2.<sup>a</sup> fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.<sup>a</sup> fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.
- 3.** Quando se verificar a sobreposição, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.<sup>a</sup> fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.<sup>a</sup> fase no exame não realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
- 4.** Os exames realizados na 2.<sup>a</sup> fase, referidos nos números anteriores, são equiparados a exames realizados na 1.<sup>a</sup> fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.<sup>a</sup> fase.

O exame final nacional de **Inglês, código 550**, substitui a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos CCH, além de poder assumir a valência de prova de ingresso.

A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame, com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira, quer para aprovação quer para melhoria da classificação final da disciplina.

## Exames de PLNM e Línguas Estrangeiras

1. Nos exames constituídos por duas componentes, escrita e oral, é obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.
2. A classificação do exame final nacional de PLNM, dos exames finais nacionais de línguas estrangeiras e dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, tem uma **ponderação de 80 % para a componente escrita** e de **20 % para a componente oral**, correspondendo 160 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 40 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

## Alunos de PLNM

**1- Os alunos de PLNM, de nível de proficiência linguística avançado, que se encontrem a frequentar o 12.º ano de escolaridade, realizam o exame final nacional de Português (639), para efeitos de aprovação da disciplina e conclusão do ensino secundário, ou para efeitos de prova de ingresso.**

**2- Os alunos de PLNM do 12.º ano de escolaridade dos CCH, posicionados nos níveis de proficiência linguística de iniciação ou intermédio (B1), realizam o exame final nacional de PLNM (839) de nível de proficiência linguística intermédio, para aprovação da disciplina e conclusão do ensino secundário.**

**3- Os alunos de PLNM, de nível de proficiência linguística intermédio (B2), que se encontrem a frequentar o 12.º ano de escolaridade e que tenham concluído o nível de proficiência linguística intermédio (B1) no 11.º ano, podem realizar o exame final nacional de PLNM (839), para aprovação da disciplina e conclusão do ensino secundário, tendo de realizar, obrigatoriamente, o exame final nacional de Português (639), caso anulem a matrícula até à penúltima semana do 3.º período, tenham ficado excluídos por faltas ou para efeitos de prova de ingresso.**

# Adaptações na realização de provas e exames

1. Os alunos inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos definidos, podendo ser autorizada a **aplicação de adaptações na realização de provas ou exames**, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2025*.
2. Os **alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais**, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e **exames em época especial** submetido pelo diretor do agrupamento diretamente na plataforma para alunos praticantes desportivos de alto rendimento (ADAR), no endereço <https://area.dge.mec.pt/jneadar>, de acordo com as instruções referidas no Guia para a realização de Provas e Exames por *Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento 2025*.

# Calendário dos Exames Finais Nacionais

## 1.ª FASE (JUNHO)

### terça, 17 de junho

09:30 h	639	Português
	839	Português Língua Não Materna
	138	Português Língua Segunda
14:00 h	501	Alemão
	847	Espanhol (continuação)
	547	Espanhol (iniciação)
	849	Italiano (iniciação)
	848	Mandarim (iniciação)

### quarta, 18 de junho

09:30 h	719	Geografia A
14:00 h	724	História da Cultura e das Artes

### sexta, 20 de junho

09:30 h	702	Biologia e Geologia
14:00 h	517	Francês

### segunda, 23 de junho

09:30 h	623	História A
14:00 h	550	Inglês

### quarta, 25 de junho

09:30 h	708	Geometria Descritiva A
14:00 h	712	Economia A

### quinta, 26 de junho

09:30 h	715	Física e Química A
14:00 h	734	Literatura Portuguesa

### sexta, 27 de junho

09:30 h	706	Desenho A
14:00 h	714	Filosofia

### segunda, 30 de junho

09:30 h	635	Matemática A
	835	Matemática Aplic. às Ciências Soc.
	735	Matemática B
14:00 h	723	História B
	732	Latim A

## 2.ª FASE (JULHO)

### sexta, 18 de julho

09:30 h	639	Português
	839	Português Língua Não Materna
	138	Português Língua Segunda
14:00 h	719	Geografia A

### segunda, 21 de julho

09:30 h	715	Física e Química A
	734	Literatura Portuguesa
14:00 h	712	Economia A
	724	História da Cultura e das Artes
	732	Latim A

### terça, 22 de julho

09:30 h	635	Matemática A
	835	Matemática Aplic. às Ciências Soc.
	735	Matemática B
14:00 h	714	Filosofia

### quarta, 23 de julho

09:30 h	708	Geometria Descritiva A
	623	História A
	723	História B
14:00 h	702	Biologia e Geologia

### quinta, 24 de julho

09:30 h	706	Desenho A
	550	Inglês
14:00 h	501	Alemão
	847	Espanhol (continuação)
	547	Espanhol (iniciação)
	517	Francês
	849	Italiano (iniciação)
	848	Mandarim (iniciação)

# Informações-Prova

1. As Informações-Prova dos Exames Finais Nacionais encontram-se disponíveis para consulta em <https://iave.pt/provas-e-exames/informacoes/>.

Provas de exame final nacional do Ensino Secundário – 11.º ou 12.º anos de escolaridade	
<a href="#">Biologia e Geologia</a> (702)	<a href="#">Latim A</a> (732)
<a href="#">Desenho A</a> (706)	<a href="#">Línguas Estrangeiras</a> (501, 517, 547, 550, 847, 848, 849)
<a href="#">Economia A</a> (712)	<a href="#">Literatura Portuguesa</a> (734)
<a href="#">Filosofia</a> (714)	<a href="#">Matemática A</a> (635)
<a href="#">Física e Química A</a> (715)	<a href="#">Matemática Aplicada às Ciências Sociais</a> (835)
<a href="#">Geografia A</a> (719)	<a href="#">Matemática B</a> (735) – atualizada a 20 de fevereiro
<a href="#">Geometria Descritiva A</a> (708)	<a href="#">Português</a> (639)
<a href="#">História A</a> e <a href="#">História B</a> (623 e 723)	<a href="#">Português Língua Segunda</a> (138)
<a href="#">História da Cultura e das Artes</a> (724)	<a href="#">Português Língua Não Materna</a> (839)

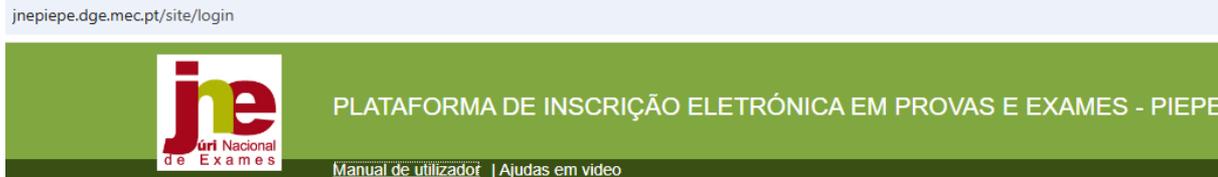
2. As Informações-Prova das Provas de Equivalência à Frequência e o calendário de realização das provas de equivalência à frequência poderá ser consultado na página do Agrupamento, em <https://age-mgpoente.pt/>, a partir da segunda semana de maio.

# Onde obter mais informação

Podem ainda consultar:

1- Perguntas frequentes (FAQ) disponibilizadas no endereço eletrónico  
<https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faqs>

2- Manual de Utilizador PIEPE-Inscrições



3- Guia Geral de Exames 2025

**Guia Geral de Exames 2025**

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>